

nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 418/2021/DETRAN - DADM (1886483),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 021/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa ARQTECH PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. O presente contrato foi assinado na data de 12/07/2021, e tem como objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela e split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos originais ou similares, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri. A vigência deste termo contratual terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

I Gestor Titular: Christian Roberto Rodrigues Lopes - Matrícula: 9508074;
II Gestor Suplente: Quezia de Sousa Matos - Matrícula: 9325425;
III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira - Matrícula: 933240;
IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula: 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de julho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 422/2021/DETRAN - DADM (1895998),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 036/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa G S SILVEIRA. O presente contrato foi assinado na data de 13/07/2021, e tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, balizas de ferro, visando atender a execução das atividades da Divisão de Exames Práticos e Teóricos, atendendo as necessidades do Departamento Es-

tadual de Trânsito - DETRAN/AC. A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

I Gestor Titular: Quezia de Souza Matos - Matrícula: 9325425;

II Gestor Suplente: Josenilson da Luz Mesquita - Matrícula: 9301275;

III Fiscal Titular: Isaias Delgado Tojal - Matrícula: 9300686;

IV Fiscal Suplente: Gleidison Miranda Ferreira - Matrícula: 9258264.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2021 – MÂNCIO LIMA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de MÂNCIO LIMA -AC.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (<https://www.loteleiloes.com.br>)

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 22 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, do dia 14 a 16/07 e do 19 a 20/07/2021, no horário de 08h00min as 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias dia 14 a 16/07 e do 19 a 20/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site (<https://www.loteleiloes.com.br>), no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 08/07/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site da leiloeira devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 22/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 22/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil e PIX 216.336.492-53. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da opera-

ção bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 23/07/2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 22/07/2021, no horário das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 23/07/2021, na 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC e na Divisão de Leilão – Unidade Parqueamento - Vila Ivonete, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitido pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a ha-

bilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 23/07 a 06/08/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 9ª CIRETRAN MÂNCIO LIMA, situado na Rua Francisca Alves Ferreira, 640 - Centro, CEP: 69.990-000, no município de MÂNCIO LIMA-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 23/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de

seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12 Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo,

poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>).

Rio Branco-AC, 08 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2021 – MÂNCIO LIMA – CONSERVADOS – DATA 22/07/2021 – 08h00min

| Lote | Placa | UF | Chassi | Marca Modelo | Ano | Cor | Motor | Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira | Valor Mínimo |
|------|---------|----|-------------------|------------------------|-------------|----------|---------------|---|--------------|
| 001 | JWZ3497 | AC | 9C2KC08304R001664 | HONDA/CG 150 JOB | 2004 / 2004 | PRATA | 4001664 | MANOEL COELHO DE SOUZA | 800,00 |
| 002 | MZO1489 | AC | 9C2JC250WVR025127 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997 / 1998 | AZUL | JC25E-RS01857 | NONATO BEZERRA DA SILVA | 700,00 |
| 003 | MZO2381 | AC | 9C2JC250WVR069232 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997 / 1998 | AZUL | JC25E-W069232 | CARLOS ECI DO NASCIMENTO | 700,00 |
| 004 | MZO2997 | AC | 9C2HA0700YR017748 | HONDA/C100 BIZ | 2000 / 2000 | VERDE | HA07E-Y017748 | MARCILIO FREITAS DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 800,00 |
| 005 | MZO3539 | AC | 9C2JC2500XR208006 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999 / 1999 | VERDE | JC25E-X208006 | JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA | 800,00 |
| 006 | MZO3857 | AC | 9C2HA07004R029267 | HONDA/C100 BIZ | 2004 / 2004 | PRETA | HA07E-4029267 | ELVIRA BARRETO BARBOSA | 900,00 |
| 007 | MZO4525 | AC | 9C6KE037040017979 | YAMAHA/XTZ 125E | 2004 / 2004 | AZUL | E330E-017870 | MARIA MAURENE DO NASCIMENTO /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA | 700,00 |
| 008 | MZO5669 | AC | 9C2KC08505R018510 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004 / 2005 | PRETA | KC08E55018510 | ORLEIR JOSE L DANTAS | 700,00 |
| 009 | MZO5742 | AC | 9C6KE125090002006 | YAMAHA/XTZ 125E | 2008 / 2009 | AZUL | E3D2E-002571 | LUIZ CARLOS CAVALCANTE DA SILVA | 900,00 |
| 010 | MZO5839 | AC | 9C2KC08105R041200 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004 / 2005 | PRETA | KC08E15041200 | ALCINO DA SILVA E SILVA | 900,00 |
| 011 | MZO5861 | AC | 9C2JC42209R008366 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008 / 2009 | CINZA | JC42E29008366 | DIONATA MATOS DA CRUZ | 1.800,00 |
| 012 | MZO5927 | AC | 9C2JC30706R858181 | HONDA/CG 125 FAN | 2006 / 2006 | PRETA | JC30E76858181 | ANTONIO CARLOS DA SILVA GUALBERTO | 700,00 |
| 013 | MZO6037 | AC | 9C2HA07102R046052 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002 / 2002 | PRETA | HA07E12046052 | LUCIETE DE ALENCAR SILVA | 900,00 |
| 014 | MZO6268 | AC | 9C2KC08505R050084 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005 / 2005 | VERMELHA | KC08E55050084 | VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS | 700,00 |
| 015 | MZO6838 | AC | 9C2KC08305R005742 | HONDA/CG 150 JOB | 2005 / 2005 | VERMELHA | KC08E35005742 | ERENILSON PEREIRA DA SILVA | 900,00 |
| 016 | MZO7259 | AC | 9C2HA07105R060059 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005 / 2005 | VERMELHA | HA07E15060059 | ANTONIA SILVA FERNANDES | 1.000,00 |
| 017 | MZO7369 | AC | 9C2KC08205R011505 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004 / 2005 | PRETA | KC08E25011505 | JOSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA | 1.000,00 |
| 018 | MZO7381 | AC | 9C2JA04208R032241 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007 / 2008 | VERMELHA | JA04E28032241 | ELAINE SILVA ROSAS /JURUA MOTOCENTER LTDA | 1.800,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|-------------------------|-------------|----------|---------------|---|----------|
| 019 | MZO7479 | AC | 9C2HA07005R006897 | HONDA/C100 BIZ | 2004 / 2005 | VERDE | HA07E-5006897 | ANGELA MARIA DA ROCHA | 1.000,00 |
| 020 | MZO7609 | AC | 9C2KC08104R041348 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004 / 2004 | VERMELHA | KC08E14041348 | JOSE LIDERVAL ROCHA DA SILVA | 800,00 |
| 021 | MZO7758 | AC | 9C2JC30212R532732 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002 / 2002 | VERMELHA | JC30E22532732 | MARIA ELISETE DE Q PINHEIRO /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA | 800,00 |
| 022 | MZO8046 | AC | 9C2JC30707R172836 | HONDA/CG 125 FAN | 2007 / 2007 | VERMELHA | JC30E77172836 | CLEMILTON QUEIROZ DA SILVA | 800,00 |
| 023 | MZO8318 | AC | 9C2KC08507R000049 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006 / 2007 | VERMELHA | KC08E57000049 | EGILSON MOTA DE SOUSA /JULIO SILVA E SILVA | 900,00 |
| 024 | MZO8569 | AC | 9C6KE043050044149 | YAMAHA/YBR 125E | 2004 / 2005 | VERMELHA | E337E-073999 | ILDEMIR FERREIRA DE MENDONCA | 1.300,00 |
| 025 | MZO8590 | AC | 9C2JC30203R100338 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002 / 2003 | AZUL | JC30E23100338 | DJAHNAINE BORGES OLIVEIRA | 1.000,00 |
| 026 | MZO9130 | AC | 9C2JC30213R514651 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002 / 2003 | AZUL | JC30E23514651 | ROSIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO | 900,00 |
| 027 | MZO9301 | AC | 9C2KC08606R807241 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006 / 2006 | VERMELHA | KC08E66807241 | UIDE OLIVEIRA DOS SANTOS | 1.500,00 |
| 028 | MZO9605 | AC | 9C2JC30103R172486 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003 / 2003 | VERMELHA | JC30E13172486 | JOSE ANTONIO DE ALMEIDA | 1.000,00 |
| 029 | MZO9631 | AC | 9C2JA04108R017083 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007 / 2008 | VERMELHA | JA04E18017083 | CELINA SILVA DE AQUINO COUTINHO | 1.800,00 |
| 030 | MZO9679 | AC | 9C2HA07105R010546 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004 / 2005 | PRETA | HA07E15010546 | EUTALIA ARAUJO BERTULINO | 1.000,00 |
| 031 | MZO9784 | AC | 9C2MC35006R013832 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006 / 2006 | PRETA | MC35E-6013832 | RICARDO SILVA JULIAO | 1.200,00 |
| 032 | MZO9991 | AC | 9C6KE044050089867 | YAMAHA/YBR 125K | 2004 / 2005 | BRANCA | E338E-088103 | ROMARIO FERREIRA MOURA | 800,00 |
| 033 | MZP0145 | AC | 9C2JC30708R613014 | HONDA/CG 125 FAN | 2008 / 2008 | CINZA | JC30E78613014 | RAMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI | 900,00 |
| 034 | MZS0271 | AC | 9C2KC08608R011159 | HONDA/CG 150 SPORT | 2008 / 2008 | VERMELHA | KC08E68011159 | JEFERSON CORDEIRO DA SILVA | 1.700,00 |
| 035 | MZS3647 | AC | 9C2KC08606R807362 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006 / 2006 | VERMELHA | KC08E66807362 | IDERLANDIO JERONIMO DE OLIVEIRA /BANCO DO BRASIL AS | 1.500,00 |
| 036 | MZS4063 | AC | 9C2KC1550AR088107 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010 / 2010 | CINZA | KC15E5A088107 | RICARDO OLIVEIRA MACIEL /LUIZ GEOVANE CONCEICAO DE VASCONCELOS | 1.800,00 |
| 037 | MZT3076 | AC | 9C2JC41209R062888 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009 / 2009 | VERMELHA | JC41E29062888 | ERICA COSTA DA SILVA | 1.400,00 |
| 038 | MZT4130 | AC | 9C2HA0710YR207983 | HONDA/C100 BIZ ES | 1999 / 2000 | PRETA | HA07E-Y207983 | MARIA DO ROSARIO BEZERRA DE MATOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 700,00 |
| 039 | MZT5087 | AC | 9C6KE122090002098 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008 / 2009 | PRATA | E3D1E-002073 | JOAO COSTA DE MATOS /ORINILDE DO NASCIMENTO | 1.100,00 |
| 040 | MZU5627 | AC | 9C6KE094080032739 | YAMAHA/XTZ 125K | 2008 / 2008 | VERMELHA | E386E-033787 | CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO | 1.500,00 |
| 041 | MZU8137 | AC | 9C2KC08508R096276 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008 / 2008 | VERMELHA | KC08E58096276 | MARIA ILNA DA CONCEICAO SILVA /BANCO DO BRASIL AS | 1.000,00 |
| 042 | MZV1286 | AC | 9C2KC08508R077491 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008 / 2008 | VERMELHA | KC08E58077491 | MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA FREITAS | 1.000,00 |
| 043 | MZV2289 | AC | 9C2KC08507R018886 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006 / 2007 | VERMELHA | KC08E57018886 | ESEQUIEL BESSA SANTIAGO | 900,00 |
| 044 | MZV2935 | AC | 9C2JC41209R101150 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009 / 2009 | PRETA | JC41E29101150 | GILMAR OLIVEIRA SOUZA | 1.400,00 |
| 045 | MZV5118 | AC | 9C2JA04107R039480 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007 / 2007 | AZUL | JA04E17039480 | FLORIPES SILVA REBOUCAS | 1.800,00 |
| 046 | MZV7682 | AC | 9C2JC4120AR064741 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010 / 2010 | PRETA | JC41E2A064741 | CLEUDEMIR MACIEL GOMES | 1.500,00 |
| 047 | MZV9014 | AC | 9C6KE1200A0063918 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010 / 2010 | ROXA | E3C8E-063924 | FRANCISCO UILIS MAIA DIAS | 1.100,00 |
| 048 | MZW7946 | AC | 9C2JD20203R008319 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2003 / 2003 | BRANCA | JC30E93008319 | JOSE IVANALDO TEIXEIRA MAIA | 1.100,00 |
| 049 | MZY1564 | AC | 9C6KG0460B0004728 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2010 / 2011 | VERMELHA | G390E-004773 | JOSE ERCILIO REIS DO SACRAMENTO | 1.800,00 |
| 050 | MZZ2895 | AC | 9C2KC08105R027056 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004 / 2005 | VERDE | KC08E15027056 | MANOEL MENEZES DOS SANTOS | 900,00 |
| 051 | MZZ4197 | AC | 9C6KE091070041003 | YAMAHA/YBR 125E | 2007 / 2007 | VERDE | E381E-059492 | CLEISSON DE TORRES | 1.500,00 |
| 052 | MZZ7657 | AC | 9C2KC08508R401311 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007 / 2008 | CINZA | KC08E58401311 | MARLIZ GONCALVES DA SILVA | 1.000,00 |
| 053 | NAB0129 | AC | 9C2KC08108R229184 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008 / 2008 | CINZA | KC08E18229184 | JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA /JOSE MATHEUS BARBOSA DA SILVA | 1.000,00 |
| 054 | NAB0139 | AC | 9C6KE122090017241 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008 / 2009 | VERMELHA | E3D1E-017921 | ANDRE LIMA LEITE | 1.100,00 |
| 055 | NAB6294 | AC | 9C2ND0910CR015263 | HONDA/XRE 300 | 2012 / 2012 | VERDE | ND09E1C015263 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | 2.500,00 |
| 056 | NAB6896 | AC | 9C6KE1250B0023462 | YAMAHA/XTZ 125E | 2011 / 2011 | PRETA | E3D2E-030236 | JOSE FRANCISCO S DE ARAUJO /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.100,00 |
| 057 | NAB7890 | AC | 9A1JXFBH88M077361 | SUNDOWN/WEB 100 | 2008 / 2008 | VERMELHA | JBH8101563 | FRANCISCO SANTOS DA SILVA | 700,00 |
| 058 | NAB8281 | AC | 9C2JC4120AR151041 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010 / 2010 | PRETA | JC41E2A151041 | VANUSA DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A CFI | 1.500,00 |
| 059 | NAC0469 | AC | 9C6KE122090061236 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009 / 2009 | AZUL | E3D1E-061336 | ROBSON NASCIMENTO DA SILVA | 1.100,00 |
| 060 | NAC5279 | AC | 9C6KE120090026297 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | AZUL | E3C8E-026299 | MANUEL SALUSTIANO SILVA RODRIGUES | 1.000,00 |
| 061 | NAC8413 | AC | 9C6KE1560E0032402 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2013 / 2014 | VERMELHA | E3F9E-052611 | MARCOS ROBERTO FERNANDES MENDES /RECOL MOTORS LTDA | 1.500,00 |
| 062 | NAD6120 | AC | 9C2HB0210AR505230 | HONDA/POP100 | 2009 / 2010 | LARANJA | HB02E1A505230 | RICARDO ROSAS DOS SANTOS | 1.200,00 |
| 063 | NAE0137 | AC | 9C6KE1220A0143665 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010 / 2010 | ROXA | E3D1E-143673 | ROSALVO GUIMARAES DE OLIVEIRA /RECOL MOTORS LTDA | 1.200,00 |
| 064 | NAE2066 | AC | 9C2JC4110CR583453 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012 / 2012 | VERMELHA | JC41E1C583453 | ANIVANI DORIA MACIEL | 1.800,00 |
| 065 | NAF7728 | AC | 9C2KC1680BR519199 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011 / 2011 | PRETA | KC16E8B519199 | OZANIR DA SILVA ALENCAR | 1.800,00 |
| 066 | NXT1832 | AC | 9C2JC4120DR507942 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2012 / 2013 | PRETA | JC41E2D507942 | ANTONIO DA SILVA | 1.800,00 |
| 067 | NXT3497 | AC | 9C2HC1410ER004915 | HONDA/BIZ 100 KS | 2014 / 2014 | PRETA | HC14E1E004915 | JACY PAULINO DOS SANTOS | 2.000,00 |
| 068 | OVG6073 | AC | 9C2JC4110DR419969 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013 / 2013 | VERMELHA | JC41E1D419969 | ANDERSON LIMA DOS SANTOS | 1.900,00 |
| 069 | QLU0408 | AC | 9C6KE1950G0055764 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2015 / 2016 | PRETA | E3L2E-067465 | LUCAS DA SILVA AMARAL /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.900,00 |
| 070 | QLW9172 | AC | 9C6KG0210F0075910 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | 2015 / 2015 | AZUL | G379E-049451 | EGILSON MACIEL DA CRUZ | 2.500,00 |

Rio Branco-AC, 08 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENHIDOS
Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.saleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 20 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9984-0195 (68) 9-9968-9292 e, (68) 9-9969 1859.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, nos dias 12 a 16/07/2021, no horário de 08h00min às 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 12 a 16/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadas-

tramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 05/07/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site da leiloeira devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 20/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 20/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, PIX 233.492.392-34, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 21/07/2021, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida a Leiloeira Pública Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 20/07/2021, no horário das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 21/07/2021, na 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC e na Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado

do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver. (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 21/07 a 04/08/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 1ª CIRETRAN CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 21/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 12.9 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.10 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da Leiloeira Oficial (68) 99984-0195 (68) 99968-9292 e, (68) 99969 1859 e nos sites: <https://www.detrans.ac.gov.br> e <https://www.saleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 05 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 20/07/2021 – 08h00min

| Lote | Placa | UF | Chassi | Marca Modelo | Ano | Cor | Motor | Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira | Valor Mínimo |
|------|---------|----|-------------------|-----------------------|-----------|----------|---------------|--|--------------|
| 001 | JWW0394 | AC | 9BWCBO5X33P049255 | VW/GOL 1.6 POWER | 2003/2003 | CINZA | UNF225171 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA /BANCO BRADESCO AS | 1.700,00 |
| 002 | JYG1091 | AC | 9C2JC30707R200159 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77200159 | LUCILENE DA VITORIA | 1.400,00 |
| 003 | MZO1024 | AC | 9C2JC250XWR011400 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | JC25E-X011400 | PEDRO DOS SANTOS SOUZA | 700,00 |
| 004 | MZO2898 | AC | 9C2KC08507R008163 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | PRETA | KC08E57008163 | ISRAEL DA FONSECA ORLANDO | 1.100,00 |
| 005 | MZO2965 | AC | 9C2MC2700XR010744 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1999/1999 | VERDE | MC27E-X010744 | EDEN CORDEIRO DE OLIVEIRA | 700,00 |
| 006 | MZO3069 | AC | 9C2JC250WVR071316 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | VERMELHA | JC25E1071316 | IZAIAS MACHADO DA SILVA | 700,00 |
| 007 | MZO3313 | AC | 9C2JC3010YR008754 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 1999/2000 | VERDE | JC30E1Y008754 | LUCAS RODRIGUES DA SILVA | 600,00 |
| 008 | MZO3433 | AC | 9C2JC30101R077305 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERDE | JC30E11077305 | IVANILDE GASPAS OLIVEIRA | 700,00 |
| 009 | MZO3675 | AC | 9C2JC3010YR056617 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | AZUL | JC30E1Y056617 | JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA | 600,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|--------------------------|-----------|----------|---------------|--|----------|
| 010 | MZO3962 | AC | 9C2JC30102R127744 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2002 | PRATA | JC30E12127744 | JOSE RENILSON DA SILVA MELO | 800,00 |
| 011 | MZO4H88 | AC | 9C2KC08606R809046 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006/2006 | PRETA | KC08E66809046 | JAIRO DE SOUZA ANDRADE /WESLEY DA COSTA ARAUJO | 800,00 |
| 012 | MZO4472 | AC | 9C2HA07103R023745 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2003 | PRETA | HA07E13023745 | CLEITON DA SILVA REBOUCAS | 700,00 |
| 013 | MZO4537 | AC | 9C2KC08105R100082 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | KC08E15100082 | ALCIELIO DA CONCEICAO | 1.100,00 |
| 014 | MZO4540 | AC | 9BWZZZ377TT171302 | VW/GOL CLI | 1996/1996 | PRETA | UNC201006 | ALAILDO COELHO DE SOUZA | 1.500,00 |
| 015 | MZO4564 | AC | 9C2JD20205R006975 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2004/2005 | BRANCA | JC30E95006975 | MARIA JOSE SOLANGE DA SILVA | 1.400,00 |
| 016 | MZO4764 | AC | 9C6KE121090010971 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | PRETA | E3C9E-011031 | JOSE MLTON RODRIGUES DA SILVA | 1.200,00 |
| 017 | MZO5237 | AC | 9C2HA07001R047290 | HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | VERMELHA | HA07E-1047290 | CLEBSON LOPES BEZERRA | 600,00 |
| 018 | MZO5268 | AC | 9C2HA07102R046651 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | VERDE | HA07E12046651 | AMARILDO SILVA DE SOUZA | 700,00 |
| 019 | MZO5408 | AC | 9C2HA07102R051324 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | PRETA | HA07E12051324 | SEBASTIAO DE SOUZA COSTA /PEDRO NETO VIEIRA DO NASCIMENTO | 700,00 |
| 020 | MZO5749 | AC | 9C2KC08505R013732 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | AZUL | KC08E55013732 | MARIA SILANDI REIS DE LIMA | 900,00 |
| 021 | MZO5898 | AC | 9C2HA07004R024964 | HONDA/C100 BIZ | 2004/2004 | AZUL | HA07E-4024964 | EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO | 800,00 |
| 022 | MZO5917 | AC | 9C2JA04306R809744 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2006/2006 | PRETA | JA04E36809744 | ANTONIO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA | 1.200,00 |
| 023 | MZO5921 | AC | 9C6KE092070124863 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | PRETA | E382E-126035 | REGILSON CORDEIRO DE ARAUJO | 900,00 |
| 024 | MZO6191 | AC | 9C6KE121090013511 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | PRETA | E3C9E-010535 | JOSE FRANCISCO FERNANDES DA SILVA | 1.200,00 |
| 025 | MZO6292 | AC | 9C6KE092070082429 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | PRETA | E382E-081530 | RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA | 900,00 |
| 026 | MZO6386 | AC | 9C6KE092060036270 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | PRETA | E382E-036926 | MANOEL CARLOS DA SILVA | 800,00 |
| 027 | MZO6432 | AC | 9C2JD20204R047456 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2004/2004 | AZUL | JC30E94047456 | AMILCAS OLIVEIRA DOS REIS | 1.200,00 |
| 028 | MZO6882 | AC | 9C6KE092080181570 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA | E382E-180101 | AURELIA ALDEANES LOPES DE OLIVEIRA/HELENILTON SOUZA NASCI- MENTO/BANCO DO BRASIL AS | 1.000,00 |
| 029 | MZO6895 | AC | 9C2JC42309R101795 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2009/2009 | VERMELHA | JC42E39101795 | FRANCINETE DA SILVA FEITOSA /BANCO BRADESCO FINANC S A | 1.500,00 |
| 030 | MZO6898 | AC | 9C2HA07005R037879 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | PRETA | HA07E-5037879 | MARIA FRANCIMAR DA SILVA ANDRADE CADAXO | 900,00 |
| 031 | MZO7099 | AC | 9C2KC08505R001100 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | PRETA | KC08E55001100 | JONAS PEREIRA DA SILVA | 900,00 |
| 032 | MZO7341 | AC | 9C2KC08508R142567 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | CINZA | KC08E58142567 | ELITON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA | 1.200,00 |
| 033 | MZO7367 | AC | 9C2JA04208R019058 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2008 | PRETA | JA04E28019058 | MARIA ANALIA SOUZA MATOS /BANCO DO BRASIL AS | 1.300,00 |
| 034 | MZO7579 | AC | 9C2MC35004R030508 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | PRETA | MC35E-4030508 | OZIMAR LIMA DA COSTA | 1.300,00 |
| 035 | MZO7622 | AC | 9C2JA04108R022882 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007/2008 | VERMELHA | JA04E18022882 | MARIA REJANE ARAUJO DO AMARAL | 1.300,00 |
| 036 | MZO7771 | AC | 9C2KC08106R031204 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | PRETA | KC08E16031204 | RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA | 1.200,00 |
| 037 | MZO8127 | AC | 9C2KC08104R029271 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERMELHA | KC08E14029271 | MARIA ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA | 1.000,00 |
| 038 | MZO8204 | AC | 9C2JC42209R043524 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2009 | CINZA | JC42E29043524 | ALCIMAR LEITE SANTIAGO | 1.400,00 |
| 039 | MZO8292 | AC | 9C2JA04307R004892 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2006/2007 | PRETA | JA04E37004892 | ANTONIA ALBERLENE OLIVEIRA BRAGA /MARECI DA SILVA PEREIRA | 1.300,00 |
| 040 | MZO8298 | AC | 9C2JA04206R865459 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | PRETA | JA04E26865459 | JOSE ELINSON SILVA DANTAS | 1.200,00 |
| 041 | MZO8388 | AC | 9C2HA07104R053668 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | PRETA | HA07E14053668 | MARCIO RUIT DO NASCIMENTO FERNANDES | 800,00 |
| 042 | MZO8419 | AC | 9C2KC08106R001887 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | VERMELHA | KC08E16001887 | LEONARDO DOS SANTOS SILVA | 1.200,00 |
| 043 | MZO8450 | AC | 9C2JC30213R600378 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2003 | VERDE | JC30E23600378 | JOSE RIBAMAR BATISTA DA SILVA | 900,00 |
| 044 | MZO8597 | AC | 9C6KE037050034816 | YAMAHA/XTZ 125E | 2005/2005 | PRETA | E330E-035107 | MARCELO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA | 1.200,00 |
| 045 | MZO8897 | AC | 9C2HA07205R006400 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2005/2005 | PRATA | HA07E25006400 | AQUINO BRAZ DE MEDEIROS | 900,00 |
| 046 | MZO9063 | AC | 9C2JC30707R022432 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2007 | VERMELHA | JC30E77022432 | TEOFANES LIMA DE BARROS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.400,00 |
| 047 | MZO9245 | AC | 9C2KC08505R038849 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2005 | PRETA | KC08E55038849 | MARIA MARGARIDA DA SILVA LIMA | 900,00 |
| 048 | MZO9278 | AC | 9C2JC30102R180604 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | AZUL | JC30E12180604 | MARIA DAS GRACAS AMORIN DA SILVA | 800,00 |
| 049 | MZO9404 | AC | 9C2JC30705R102113 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75102113 | ALAIDE ALMEIDA DE LIMA | 1.200,00 |
| 050 | MZO9587 | AC | 9C2KC08207R000383 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2007 | PRETA | KC08E27000383 | ARMEDIO MELO ROSAS | 1.200,00 |
| 051 | MZO9670 | AC | 9C2MC35002R049548 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2002 | VERMELHA | MC35E-2049548 | JAMES LIMA SILVA | 1.100,00 |
| 052 | MZO9671 | AC | 9C2KC08605R025498 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | VERMELHA | KC08E65025498 | ANDRE VERAJU RIBEIRO DE PAULA | 700,00 |
| 053 | MZO9715 | AC | 9C2JA04206R833328 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | VERMELHA | JA04E26833328 | JOSE MAICO MENEZES DE ANDRADE | 1.200,00 |
| 054 | MZO9931 | AC | 9C2KC08205R019672 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | PRETA | KC08E25019672 | MAIKO DA SILVA CERQUEIRA | 1.100,00 |
| 055 | MZP8033 | AC | 9C2JC4220AR324894 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | VERMELHA | JC42E2A324894 | ARITON CRUZ DA ROCHA | 1.400,00 |
| 056 | MZP9014 | AC | 9C2NC4310AR038745 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | PRATA | NC43E1A038745 | JENYFER MARINHO DOS SANTOS | 1.600,00 |
| 057 | MZR2269 | AC | 9C2JA04306R807919 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2006/2006 | LARANJA | JA04E36807919 | ABEL FARIAS DE MOURA | 1.200,00 |
| 058 | MZR7608 | AC | 9C6KG017080058024 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2007/2008 | VERMELHA | G347E-057701 | FRANCISCO JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO | 1.600,00 |
| 059 | MZS3458 | AC | 9C2MC35008R005819 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2008 | PRETA | MC35E-8005819 | ELDA MARIA DAMACENO LIMA | 1.700,00 |
| 060 | MZS8748 | AC | 9C2JA04207R090758 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2007 | PRETA | JA04E27090758 | MARCIANO DE SOUZA ALMEIDA | 1.300,00 |
| 061 | MZS9841 | AC | 9C2KC08107R056094 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRATA | KC08E17056094 | CARLOS DA SILVA PESSOA | 1.300,00 |
| 062 | MZT4485 | AC | 9C6KE1200A0061071 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2010 | PRETA | E3C8E-061079 | FRANCISCO RONIS SILVA DOS SANTOS | 1.300,00 |
| 063 | MZT4496 | AC | 9C2KC15209R027054 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | VERMELHA | KC15E29027054 | MARIA ALBERLENE L. V. DO NASCIMENTO | 1.300,00 |
| 064 | MZT4972 | AC | 9C2KD0520AR504499 | HONDA/NXR150 BROS MIX ES | 2009/2010 | PRETA | KD05E2A504499 | EDERLAN PEREIRA BEZERRA /JARDESSON FREIRE FEITOZA | 2.000,00 |
| 065 | MZT5091 | AC | 9C2KC1550AR054120 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | PRETA | KD05E2A504499 | ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA | 1.800,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|--------------------------|-----------|----------|---------------|--|-----------|
| 066 | MZT5517 | AC | 9C2JC30708R223326 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | JC30E78223326 | CLAUDIO SOUZA DE FRANCA | 1.500,00 |
| 067 | MZT6746 | AC | 9C6KE122090059735 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRETA | E3D1E-059734 | MARISSON FARIAS MARTINS | 1.200,00 |
| 068 | MZT8573 | AC | 9C6KG017080116469 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | PRETA | G347E-120878 | ODALIO DE OLIVEIRA FELIX | 1.600,00 |
| 069 | MZT8617 | AC | 9C2JC4110AR707389 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | AZUL | JC41E1A707389 | DILSON A RIBEIRO ME/STAR MOTOS LTDA | 1.300,00 |
| 070 | MZU3297 | AC | 9C2JA04208R107075 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | CINZA | JA04E28107075 | ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO SALES SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI | 1.300,00 |
| 071 | MZU4050 | AC | 9C2HA0710YR240464 | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2000 | PRETA | HA07E-Y240464 | PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA | 600,00 |
| 072 | MZU4687 | AC | 9C2JA04208R100415 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | VERMELHA | JA04E28100415 | ROBERLENE PEREIRA NEGREIROS DE MOURA | 1.300,00 |
| 073 | MZU4704 | AC | 9C2MC35008R131958 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | AMARELO | MC35E-8131958 | MARIA ROSILDA ASSIS DE ALMEIDA | 1.700,00 |
| 074 | MZU7054 | AC | 9C2JC42209R041827 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2009 | VERMELHA | JC42E29041827 | MARIA ROSA DENI DE CARVALHO /BV FINANCEIRA S/A CFI | 1.400,00 |
| 075 | MZV0635 | AC | 9C2KC1550AR137953 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | VERMELHA | KC15E5A137953 | JAISSEMBERG DE OLIVEIRA MORAIS | 1.800,00 |
| 076 | MZV8032 | AC | 9C2NC4310AR054933 | HONDA/CB 300R | 2010/2010 | PRETA | NC43E1A054933 | CLEMILSON DE SOUZA FREITAS | 1.600,00 |
| 077 | MZW4871 | AC | 9C2MC35003R104817 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2003 | PRETA | MC35E-3104817 | EDEN CORDEIRO DE OLIVEIRA | 1.200,00 |
| 078 | MZW7443 | AC | 9C2KC08105R094402 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | KC08E15094402 | DOUGLAS PEREIRA MENEZES | 1.100,00 |
| 079 | MZX0235 | AC | 9C2KC08608R018459 | HONDA/CG 150 SPORT | 2008/2008 | VERMELHA | KC08E68018459 | JULIETA DA SILVA ARAUJO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.000,00 |
| 080 | MZX2416 | AC | 9C2JA04207R080154 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2007 | PRATA | JA04E27080154 | MARCIANO DIAS SOUZA DA SILVA | 1.300,00 |
| 081 | MZX2472 | AC | 9C6KE1200A0045469 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2010 | VERMELHA | E3C8E-045474 | FRANCISCO DE ASSIS VITOR DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.300,00 |
| 082 | MZX6058 | AC | 9C2JA04208R015752 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2008 | PRETA | JA04E28015752 | CLEOMILTON VIEIRA DA SILVA | 1.300,00 |
| 083 | MZX7433 | AC | 9C6KG017080105864 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | AZUL | G347E-110805 | MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA | 1.600,00 |
| 084 | MZX7593 | AC | 9C2MC35008R132986 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | AMARELO | MC35E-8132986 | RAIMUNDO NONATO DA COSTA CORDEIRO | 1.700,00 |
| 085 | MZX8438 | AC | 9C2JA04208R020152 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2008 | CINZA | JA04E28020152 | MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA | 1.300,00 |
| 086 | MZY1066 | AC | 9C6KE042030007364 | YAMAHA/YBR 125ED | 2003/2003 | VERMELHA | E337E-018285 | JOSE GLADSON SOUZA MOTA | 700,00 |
| 087 | MZY2887 | AC | 9BGRD48X04G211670 | GM/CELTA 5 PORTAS | 2004/2004 | PRATA | 6V0074005 | JOSE ANTONIO DA SILVA BRAGA | 1.800,00 |
| 088 | MZY5307 | AC | 9C2MC35007R071873 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | AMARELO | MC35E-7071873 | JOSE ZILDO SABOIA DE OLIVEIRA | 1.600,00 |
| 089 | MZY7563 | AC | 9C2JC4830BR004859 | HONDA/BIZ 125 EX | 2011/2011 | AMARELO | JC48E3B004859 | GUSTAVO RICOPA FREITAS | 1.800,00 |
| 090 | MZY9134 | AC | 93FVNBADBBM005621 | KASINSKI/WIN 110 60 | 2011/2011 | VERMELHA | 9AACB005529 | MARIA EUNICE DE OLIVEIRA GOMES | 600,00 |
| 091 | MZY9377 | AC | 9C2JC30708R195339 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78195339 | ARISSON PIMENTEL FREITAS | 1.500,00 |
| 092 | MZZ1273 | AC | 9C2JC30103R201380 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | JC30E13201380 | ANDSON DE GOES PINHEIRO | 900,00 |
| 093 | MZZ1672 | AC | 9C6KE121090010013 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | BRANCA | E3C9E-010248 | MARCUS DE MIRANDA SILVA | 1.200,00 |
| 094 | MZZ3284 | AC | 9C2KC15109R037033 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2009/2009 | PRETA | KC15E19037033 | MATEUS DE OLIVEIRA DA SILVA | 1.500,00 |
| 095 | MZZ3425 | AC | 9C6KE1200A0061132 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2010 | ROXA | E3C8E-061138 | MARIA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ | 1.300,00 |
| 096 | MZZ3497 | AC | 9C2MC35008R008090 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2008 | AMARELO | MC35E-8008090 | VISLEY MARCOS FREITAS DE LUCENA /DANIZETE PEREIRA DE SOUZA | 1.700,00 |
| 097 | MZZ6996 | AC | 9C2KC08204R025374 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | VERMELHA | KC08E24025374 | GERSON DA SILVA BATISTA | 1.000,00 |
| 098 | NAA4165 | AC | 9C2JC4120BR725462 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | JC41E2B725462 | JOSE AFONSO LIMA VERDE DO NASCIMENTO | 1.400,00 |
| 099 | NAA5054 | AC | 9C2NC4310BR254392 | HONDA/CB 300R | 2011/2011 | AMARELO | NC43E1B254392 | SIMAO DE SOUZA DA SILVA | 1.700,00 |
| 100 | NAA8966 | AC | 9C6KG0460B0011321 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2010/2011 | PRETA | G390E-011310 | CLEITON PEREIRA DA SILVA | 1.900,00 |
| 101 | NAB4627 | AC | 9C2JC4120AR004197 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | JC41E2A004197 | FRANCISCO VALENTE DOS SANTOS | 1.300,00 |
| 102 | NAB6088 | AC | 9C6KE120090016263 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | PRATA | E3C8E-016277 | CLAUDENISIA MORAES CORREIA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.200,00 |
| 103 | NAB9221 | AC | 9C2JC4820BR000691 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2011 | ROSA | JC48E2B000691 | MAICON LIMA DE SOUZA | 1.400,00 |
| 104 | NAB9661 | AC | 93FVNBALABM004194 | KASINSKI/WIN 110 60 | 2010/2011 | VERMELHA | 9AALA004219 | IVONETE AGUIAR DA SILVA | 600,00 |
| 105 | NAC0188 | AC | 9C2JC4120AR016523 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | JC41E2A016523 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BRAGA | 1.300,00 |
| 106 | NAC3072 | AC | 9C6KE1520B0002327 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | VERMELHA | E3G9E-002336 | NEILA NEVES DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.400,00 |
| 107 | NAC9389 | AC | 9C6KE120090027376 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | AZUL | E3C8E-027374 | ODILENO OLIVEIRA DA SILVA /VANDERLAN FRANCISCO PINHEIRO SILVA | 1.200,00 |
| 108 | NAD0197 | AC | 9C2NC4310AR073789 | HONDA/CB 300R | 2010/2010 | PRATA | NC43E1A073789 | MARIA DE NEGREIROS | 1.600,00 |
| 109 | NAD4512 | AC | 9C2JC4120BR538392 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | JC41E2B538392 | MARCIANO SILVA DE FREITAS /VANDERLAN FRANCISCO PINHEIRO SILVA | 1.400,00 |
| 110 | NAD6121 | AC | 9C2JC4820CR014169 | HONDA/BIZ 125 ES | 2012/2012 | PRETA | JC48E2C014169 | LUCAS AMORIM DO MONTE | 1.500,00 |
| 111 | NAD8620 | AC | 9C2JC4230AR100718 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2009/2010 | AZUL | JC42E3A100718 | RONISSON SILVA EDOARDO | 1.600,00 |
| 112 | NAD8950 | AC | 9C6KE1220A0105465 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | PRETA | E3D1E-105472 | JURUA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME | 1.300,00 |
| 113 | NAE0304 | AC | 9C6KE1930E0008378 | YAMAHA/YBR125 FACTOR E | 2013/2014 | PRETA | E3L3E-008978 | PAULO ROGERIO FERREIRA | 1.800,00 |
| 114 | NAE1770 | AC | 9C6KE1500B0001430 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2011 | VERMELHA | E3G7E-001471 | FRANCISCO ARISON DOS SANTOS MELO /YAMAHAADM DE CONSORCIO LTDA | 1.400,00 |
| 115 | NAE2439 | AC | 9C2NC4310AR078480 | HONDA/CB 300R | 2010/2010 | PRETA | NC43E1A078480 | DOCLICIANO REBOUCAS DA COSTA | 1.600,00 |
| 116 | NAE3367 | AC | 9C6KE1200A0061797 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2010 | PRETA | E3C8E-061775 | ELIONETE DE SOUZA SILVA | 1.300,00 |
| 117 | NAE3426 | AC | 9BWDB49N1EP003754 | VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR | 2013/2014 | PRATA | CCRB63672 | PEDRO ALENCAR DE ARAUJO /BANCO VOLKSWAGEN S.A | 10.500,00 |
| 118 | NAE3499 | AC | 9C2KC1550AR179607 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | VERMELHA | KC15E5A179607 | JOSE REINALDO DOS SANTOS LEITE | 1.800,00 |
| 119 | NAE4730 | AC | 9C2KC1550AR018439 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | CINZA | KC15E5A018439 | JOSE ELENILSON VIEIRA DA SILVA | 1.800,00 |
| 120 | NAE6327 | AC | 9C6KE1520B0048981 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2001/2001 | VERMELHA | E3G9E-049000 | MICHAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO | 600,00 |
| 121 | NAF4802 | AC | 9C2JC4810BR010277 | HONDA/BIZ 125 KS | 2011/2011 | VERDE | JC48E1B010277 | ERISON CORREIA DE OLIVEIRA FILHO/JOSUE SILVA DE JESUS/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|--------------------------|-----------|----------|---------------|--|----------|
| 122 | NAF958 | AC | 9C6KE1060B0010576 | YAMAHA/XTZ 125XE | 2011/2011 | LARANJA | E3D2E-031893 | FLAVIO RAIMUNDO COELHO DA ROCHA /YAMAHAADM DE CONSORCIO LTDA | 1.800,00 |
| 123 | NAF9197 | AC | 9C6KE1440A0012704 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2010/2010 | PRETA | E3F9E-012701 | MARIA JOSE PEREIRA FERREIRA /ORLEIR DA COSTA OLIVEIRA | 1.300,00 |
| 124 | NAF9525 | AC | 9C6DG2510F0011465 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | 2014/2015 | BRANCA | G3C5E-016466 | FRANCISCO VALDEILSON LEITE DE SOUZA/YAMAHAADM DE CONSORCIO LTDA | 2.500,00 |
| 125 | NAF9527 | AC | 9C2HB0210CR403509 | HONDA/POP100 | 2011/2012 | PRETA | HB02E1C403509 | CICERO EDUARDO DE MELO | 1.400,00 |
| 126 | NAF9695 | AC | 9C2JC4110ER801287 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | VERMELHA | JC41E1E801287 | BRUNO PINHEIRO DA SILVA | 1.700,00 |
| 127 | NAG5736 | AC | 9C6KE1250F0039673 | YAMAHA/XTZ 125E | 2014/2015 | AZUL | E3D2E-053871 | ANTONIO VIEIRA DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 2.000,00 |
| 128 | NAG6712 | AC | 9C2JC4110CR467536 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | JC41E1C467536 | PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA | 1.500,00 |
| 129 | NAG7569 | AC | 9C6KE1550C0001532 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011/2012 | VERMELHA | E3F6E-023533 | PAULA SABRINA MARTINS DA SILVA | 1.400,00 |
| 130 | NAG7629 | AC | 9C6KE1550C0002974 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011/2012 | PRETA | E3F6E-024990 | JOSE PEREIRA DA COSTA /LECILDA NASCIMENTO DA SILVA | 1.400,00 |
| 131 | NAG8037 | AC | 9C2NC4310CR034688 | HONDA/CB 300R | 2012/2012 | AZUL | NC43E1C034688 | MAICK RONEY DA SILVA COSTA | 1.900,00 |
| 132 | NAG9276 | AC | 9C2JC4110ER724654 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | VERMELHA | JC41E1E724654 | KALED DE ARRUDA MOURAD | 1.700,00 |
| 133 | NOP2286 | AC | 9C2KC1550AR133777 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | KC15E5A133777 | DEJACI SOUZA PEREIRA | 1.800,00 |
| 134 | NXR4078 | AC | 9C2JC4820CR070732 | HONDA/BIZ 125 ES | 2012/2012 | PRETA | JC48E2C070732 | LEOMAR TEIXEIRA DA COSTA | 1.500,00 |
| 135 | NXR6259 | AC | 9C6KE1500D0073146 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2013 | BRANCA | E3G7E-073157 | EVERTON SANTOS DA SILVA | 1.600,00 |
| 136 | NXS2391 | AC | 9C6KE1950E0027891 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHA | E3L2E-037495 | ASSOC PRODUT BISC COMUN ASSIS BRASIL CZS | 1.800,00 |
| 137 | NXT0299 | AC | 9C2JC4820DR522114 | HONDA/BIZ 125 ES | 2013/2013 | PRETA | JC48E2D522114 | FRANCISCO LOURIVAL SAMPAIO ANDRIOLA | 1.600,00 |
| 138 | NXT9238 | AC | 9C6KE1550E0033203 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2014/2014 | VERMELHA | E3F6E-055204 | RANA LINA DOS SANTOS BEZERRA /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA | 1.600,00 |
| 139 | OVG0076 | AC | 9C2JC4120DR558311 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2013/2013 | PRETA | JC41E2D558311 | ANTONIO GOMES DA SILVA | 1.600,00 |
| 140 | OVG2238 | AC | 9C2KC1660DR537723 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2013/2013 | AMARELO | KC16E6D537723 | RAIMUNDO NONATO MENEZES DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 2.000,00 |
| 141 | OVG2999 | AC | 9C2KC1680ER417132 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | VERMELHA | KC16E8E417132 | EDER CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS /ELOILDO MENEZES DA ROCHA | 2.000,00 |
| 142 | OVG6957 | AC | 9C2JC4820DR529132 | HONDA/BIZ 125 ES | 2013/2013 | VERMELHA | JC48E2D529132 | CAMILA MESQUITA DA COSTA | 1.600,00 |
| 143 | OVG8773 | AC | 9C6KE1940E0004134 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | AZUL | E3L4E-004135 | JOSE DE JESUS BISPO FARIAS | 1.800,00 |
| 144 | OVG9041 | AC | 9C2JC4110ER105893 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2014 | VERMELHA | JC41E1E105893 | CLEITON DOS SANTOS SOUZA | 1.700,00 |
| 145 | EXP3879 | AC | 93FMRCCLABM005427 | KASINSKI/MIRAGE 150 50 | 2010/2011 | GRENA | 9CBLA005079 | IVO TOME DE OLIVEIRA | 700,00 |
| 146 | QLU3496 | AC | 9C6RG3820K0001405 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2018/2019 | BRANCA | G3F7E-031256 | JOSE ADELSON GRACA DA SILVA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S | 3.500,00 |
| 147 | QLU6080 | AC | 9C2KC1660FR023777 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2014/2015 | BRANCA | KC16E6F023777 | ANTONIO CLEUDO NUNES DA COSTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 2.500,00 |
| 148 | QLU6100 | AC | 9C2HB0210FR418394 | HONDA/POP100 | 2014/2015 | PRETA | HB02E1F418394 | JOSE FRANCISCO SILVA NASCIMENTO | 1.700,00 |
| 149 | QLV3292 | AC | 9C6KE1550F0036407 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2014/2015 | ROXA | E3F6E-058408 | ELIANA BARROSO SILVA | 1.700,00 |
| 150 | QLW4561 | AC | 9C6RG3120G0005766 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2015/2016 | VERMELHA | G3G2E-007968 | AGEU IBERNON DA SILVA BRAGA | 2.000,00 |
| 151 | QLW7061 | AC | 9C6RG3120H0016548 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2016/2017 | PRETA | G3G2E-024847 | SORAIA FERNANDA OLIVEIRA CRUZ /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S | 2.500,00 |
| 152 | QLY2252 | AC | 9C6KE1950E0027893 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHA | E3L2E-037500 | ARMEDIO CARNEIRO ALVES DO SANTOS | 1.800,00 |

Rio Branco-AC, 05 de julho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021

PROCESSO SEI Nº 0068.013479.00051/2021-05

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA G S SILVEIRA – ME. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, balizas de ferro, visando atender a execução das atividades da Divisão de Exames práticos e teóricos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 66/2020.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O valor deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A vigência deste termo contratual terá início a partir de 13 de julho e término em 31 de dezembro de 2021;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA